



**PG-010 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS DEMAIS
COMUNIDADES E INFRAESTRUTURAS IMPACTADAS
ENTRE FUNDÃO E CANDONGA, INCLUSIVE BARRA
LONGA**



FUNDAÇÃO
renova

Novembro/2022
Definição do Programa

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
Junho/2017	00	Emissão inicial
Janeiro/2018	01	Revisão 10 do Diagnóstico
Agosto/2018	02	Revisão 11 do Diagnóstico
Dezembro/2018	03	Revisão 12 do Diagnóstico
Novembro/2022	04	Revisão 13 do Diagnóstico

SUMÁRIO

1	Sumário executivo	4
2	Atualização Diagnóstico "rev.13"	7
3	Objetivo	9
4	Glossário	11
5	Metodologia utilizada	12
6	Declaração do programa	13
	6.1 Objetivos, premissas e restrições	13
	6.2 Ações realizadas e em andamento	14
	6.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções	15
	6.4 Interface com outros Programas	16
	6.5 Diagnóstico para definição do programa	18
	6.6 Projetos e Processos do Programa	18
7	Planejamento consolidado do programa	23
	7.1 Custo do programa (R\$ milhão)	23
	7.2 Cronograma do programa	24
8	Plano de resultados	25
	8.1 Indicadores do Programa	25
	8.2 Critérios para encerramento do programa.....	25
	8.3 Fichas dos indicadores	27
9	Anexos	32

1 Sumário executivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), conforme cláusulas 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88 (anexas).

O programa tem como objetivos executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento do rompimento da barragem de Fundão tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, demolição e limpeza de estruturas comprometidas remanescentes, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de estruturas de apoio, reconstrução ou reforma de bens públicos, reconstrução ou reforma das edificações impactadas, no período compreendido entre nov./2015 e fev./2025 (111 meses), conforme cronograma da Tabela 2 abaixo.

Para atendimento a estes objetivos foram definidos os projetos e/ou processos que devem ser implementados durante a execução do programa. Nas tabelas abaixo, estão descritos seus objetivos, tempo de duração e custo estimados. O custo total estimado do programa é de R\$647,4 milhões, integralmente de natureza reparatória.

Dentre os serviços a serem executados pelo programa como reparação, podemos classificar os mesmos em projetos e processos, sendo:

Projeto – Refere-se a intervenções relacionadas a reconstrução, reforma de edificações, vias, pontes e demais estruturas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão. Serviços relacionados a projeto:

- Reconstrução/ reforma de edificações;
- Reconstrução / reforma de via de acesso, pontes, pinguelas e travessias;
- Reconstrução / reforma de bens públicos;
- Reconstrução / reforma de quintais;
- Reconstrução / reforma de campos de futebol;
- Reconstrução / reforma de estruturas rurais;
- Reconstrução / reforma de redes de energia elétrica;

Processo – Refere-se a intervenções rotineiras (manutenções) relacionadas a edificações – para estas específicas, desde que não afete a habitabilidade das mesmas vias, pontes e demais estruturas impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão e/ou que estejam relacionadas às atividades de reparação executadas pela Fundação

Renova. Serviços relacionados a processo:

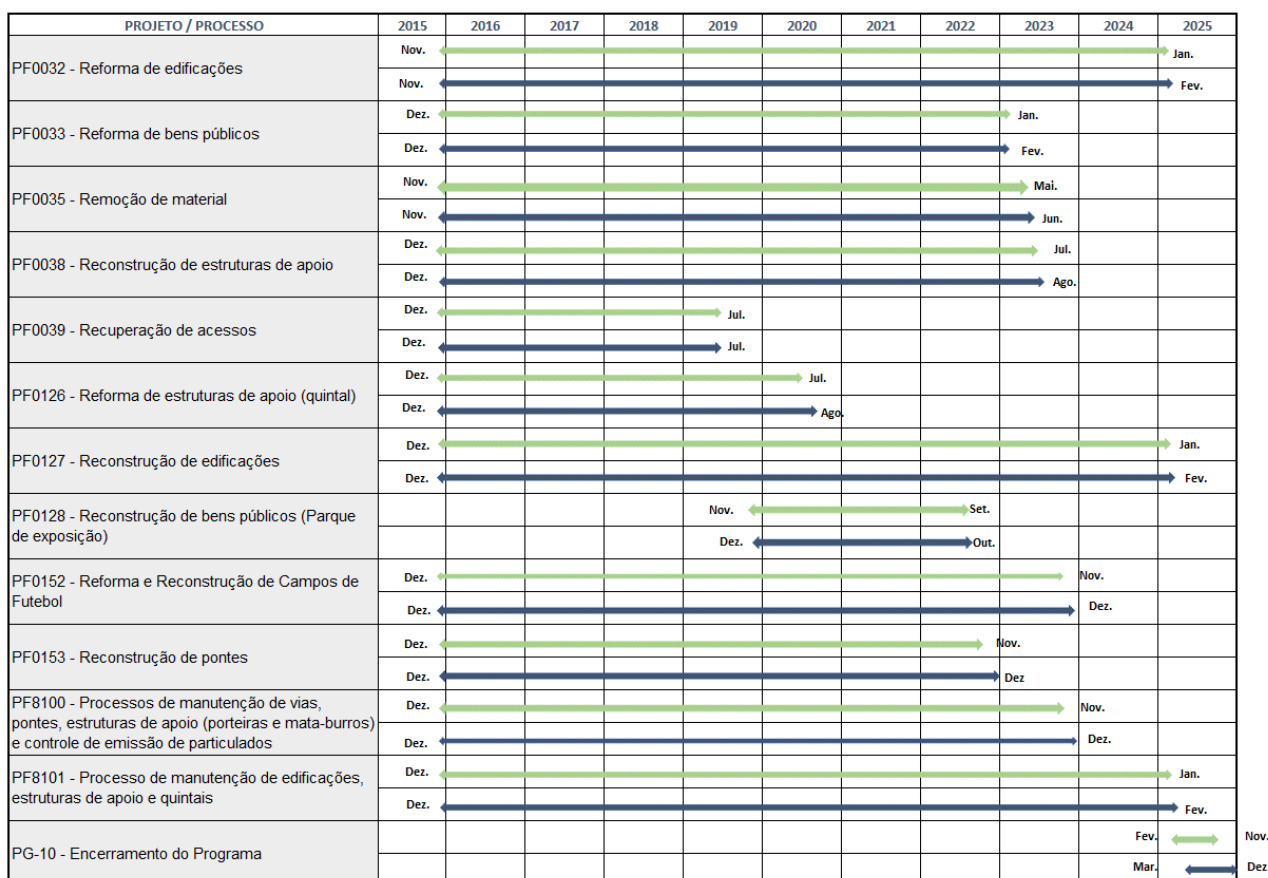
- Manutenção em edificações – incluindo revitalização de fachada;
- Manutenção em vias de acesso e pontes;
- Manutenção em redes hidráulicas;
- Manutenção em adutoras de água;
- Manutenção em campo de futebol;
- Manutenção em bens públicos;
- Manutenção em estruturas rurais;
- Melhoria no sistema de escoamento superficial de águas pluviais
- Contenções de taludes e encostas para acesso (gabião e cortina atirantada desestabilizados pelo evento e/ou tráfego relacionado as atividades de reparação;
- Limpeza e retirada de resíduos das estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento;
- Demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequentes limpezas;

Ver Anexo I – Fluxo de entrada de novas demandas PG010 (demandas extras e/ou outros programas, manutenção de edificações, etc).

Projetos/processos	Objetivo
Reforma de edificações	Reforma de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências
Reforma de bens públicos	Reforma de escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer
Reconstrução de estruturas de apoio	Reconstrução de cercas, paiol, bebedouro/rede hidráulica, currais, chiqueiro, cocho, cortina atirantada, engenho/moinho, gabião, galinheiro, lagoa, mata-burro, porteira
Recuperação de acessos	Recuperação de vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo escoamento superficial de águas pluviais, contenção de taludes e encostas para acessos
Reforma de estruturas de apoio	Reforma de quintais
Reconstrução de edificações	Reconstrução de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais e residências

Reconstrução de bens públicos	Reconstrução do parque de exposição
Reforma e reconstrução de campos de futebol	Reforma e reconstrução de campos de futebol dos Municípios incluídos no território 01 (Mariana a Candonga)
Obras de Remoção de Material	Remoção de rejeito
Reconstrução de pontes	Reconstrução de pontes, pontes de cabos de aço, pinguelas
Manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiras e mata-burros) e umectação de vias	Manutenção de vias, pontes, porteiras e mata-burros e umectação de vias
Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais	Manutenção de estabelecimentos comerciais, propriedades rurais, residências, escolas, igrejas e outros templos religiosos, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estruturas de apoio e quintais

Tabela 1: Relação de projetos e processos do programa



←→ Fase de planejamento
←→ Fase de execução

Tabela 2: Cronograma do programa

Para avaliação da capacidade dos projetos e/ou processos produzirem o resultado desejado, foram definidos os indicadores de eficácia e efetividade listados na tabela abaixo.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I1 – % Obras concluídas de impacto direto	%	Mensal	100
I2 – % Obras concluídas de impacto indireto	%	Mensal	100
I3 – % Termos de aceite de obras (ou evidências equivalentes) concluídas de impacto direto	%	Mensal	100
I4 – % Termos de aceite de obras (ou evidências equivalentes) concluídas de impacto indireto	%	Mensal	100

Tabela 3: Indicadores do programa

O programa poderá ser considerado encerrado após atendimento integral da restauração da infraestrutura danificada e aceite dos responsáveis pelas estruturas recuperadas ou auditoria atestando a conclusão do escopo reparatório previamente acordado, tendo como parâmetros a situação anterior ao EVENTO, bem como a política pública local.

2 Atualização Diagnóstico “rev.13”

Escopo da mudança

Na fase de definição do programa, foi realizado o diagnóstico com o objetivo de realizar o levantamento das estruturas diretamente impactadas pelo evento e pelas obras que estão sendo realizadas pela Fundação Renova, bem como identificar de forma detalhada as ações necessárias para recuperação e/ou reconstrução dessas infraestruturas conforme disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC.

Na versão do diagnóstico (rev.10), com data de corte em 30/04/2018, esse número aumentou para 1234 itens, considerando um aumento de 183 itens, sendo 31 relacionados aos projetos de reconstrução e recuperação e 152 relacionados aos processos de manutenção, conforme disposto na planilha com o resumo de diferença de quantitativos.

Na versão do diagnóstico (rev.11), com data de corte em 17/08/2018, esse número representa a um total de 1364 de estruturas impactadas para serem reparadas e recuperadas. Sendo, 1097 estruturas impactadas classificadas como projetos e 267

como processo. Dos 1097 itens de projeto, 959 estruturas foram impactadas diretamente e 138 impactadas indiretamente pelo evento, sendo que parte delas estão relacionadas a outros programas conforme detalhado em tabela abaixo.

Na versão do diagnóstico (rev.12), com data de corte em 18/12/2018, esse número representa um total de 1752 estruturas impactadas a serem reparadas e recuperadas. Sendo 1132 estruturas impactadas classificadas como projetos e 620 como processo. Dos 1132 itens de projeto, 994 estruturas foram impactadas diretamente e 138 impactadas indiretamente pelo evento, sendo que parte das mesmas estão relacionadas a outros programas conforme detalhado em tabela abaixo.

Na versão do diagnóstico (rev.13), com data de corte em 01/04/2022, esse número representa um total de 2101 estruturas impactadas a serem reparadas e recuperadas. Sendo 996 estruturas impactadas classificadas como projetos e 1105 como processo. Dos 996 itens de projeto, 855 estruturas foram impactadas diretamente e 141 impactadas indiretamente pelo evento, sendo que parte das mesmas estão relacionadas a outros programas conforme detalhado em tabela abaixo.

Classificação	Quantidade
DIRETO	
PROJETO	855
Itens relacionados ao PASEA do PG-10	135
PG-10	720
INDIRETO	
PROJETO	141
Itens relacionados ao PASEA do PG-10	77
PG-10	64
Total Geral	996

ESCOPO PROGRAMA				
AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - TERRITÓRIO 1				
ID Estruturas Impactadas	QUANTITATIVO REVISÃO 10	QUANTITATIVO REVISÃO 11	QUANTITATIVO REVISÃO 12	QUANTITATIVO REVISÃO 13
PF0032 - Reforma de edificações	139	154	161	155
PF0033 - Reforma de bens públicos	12	11	11	14
PF0033 - Reforma de bens públicos (processo)				7
PF0035 - Remoção de material		3	8	8
PF0038 - Reconstrução de estruturas de apoio	598	611	627	518
PF0038 - Reconstrução de estruturas de apoio (processo)				25
PF0039 - Recuperação de acessos	31	32	53	52
PF0126 - Reforma de estruturas de apoio (quintal)	201	201	202	199
PF0127 - Reconstrução de edificações	47	40	40	18
PF0128 - Reconstrução de bens públicos (Parque de exposição)	1	1	1	1
PF0152 - Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol	5	6	6	4
PF0152 - Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol (processo)				1
PF0153 - Reconstrução de pontes	24	25	23	27
PF0182 - Restauro	1	13		
PF8100 - Processos de manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiras, mata-burros) e controle de emissão de particulados	56	141	379	729
PF8101 - Processo de manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais	119	126	241	343
TOTAL PROJETO	1059	1097	1132	996
TOTAL PROCESSO	175	267	620	1105
TOTAL GERAL	1234	1364	1752	2101

3 Objetivo

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do programa PG010 – Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

O juízo da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas

Gerais, em 20.01.2020 proferiu decisão criando o Eixo Prioritário nº 4, denominado Infraestrutura e Desenvolvimento que abrange os projetos PF0032 – Reforma de Edificações, PF0033 – Reforma de Bens Públicos, PF0127 – Reconstrução de Edificações e o processo PF8101 – Manutenção de Edificações. Além disso, em 23/03/2020 o juízo da 12ª Vara Federal proferiu decisão no Eixo Prioritário nº 8, denominado Retomada das Atividades Econômicas, que criou o item 3.1 (implantação de infraestruturas rurais) abrangendo o projeto PF0038 - Reconstrução de Estruturas de Apoio.

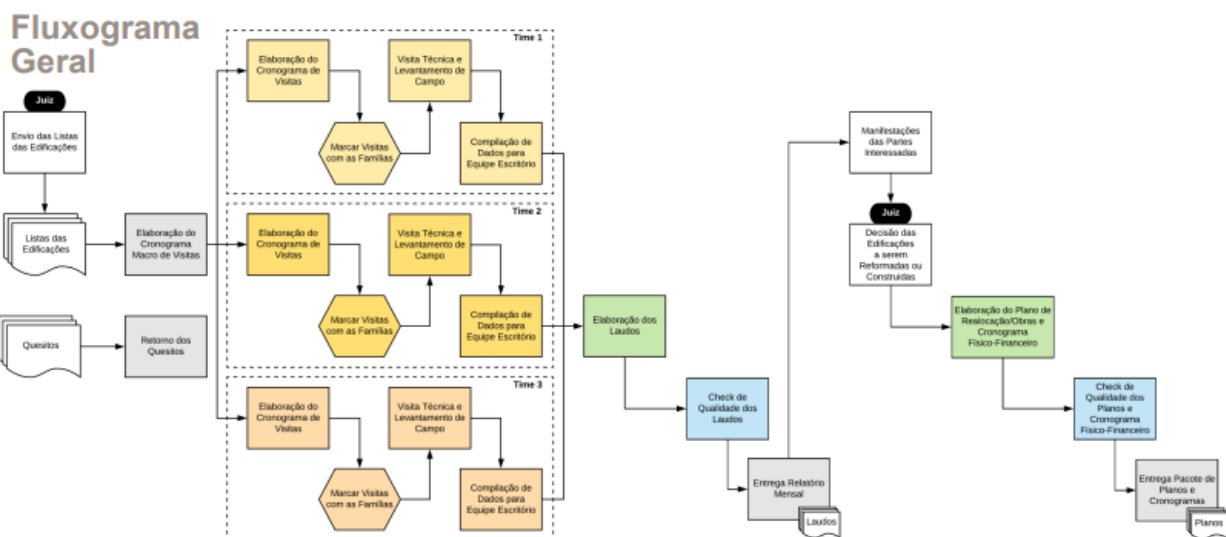
No âmbito do Eixo Prioritário nº 4, a solução reparatória para tratamento de danos relacionados a trincas, rachaduras, moradias em área de risco, problemas de fundação e estrutura, demanda produção de prova técnica, e nesse sentido o Juízo da 12ª Vara Federal designou a empresa AECOM para realizar atividades periciais nos territórios de Barra Longa, Santa do Deserto, Monsenhor Horta (Mariana), Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce, Ponte Nova, em Minas Gerais, e Linhares e Sooretama, no Espírito Santo.

O escopo atribuído pelo Juízo da 12ª Vara ao Perito reside na realização de vistorias nas unidades habitacionais apresentadas em juízo, para fins de confecção de laudo pericial contendo diagnóstico individualizado de reparação e a solução técnica cabível, seguindo-se as premissas teóricas da decisão de criação do Eixo prioritário nº 4, e as normas técnicas aplicáveis.

O Perito deve ainda, atestar no laudo a existência de nexos causal direto ou indireto dos danos em infraestrutura, com o rompimento da barragem de Fundão.

Segue abaixo o Fluxograma Geral apresentado pelo Perito no Eixo Prioritário nº 4:

Plano de Trabalho – Eixo Prioritário Nº4 Danos Infraestrutura



Em razão da judicialização as entregas se darão exclusivamente no âmbito do processo judicial referente ao Eixo Prioritário nº 4 e oportunamente reportadas à CT-Infra e ao CIF para acompanhamento. Importante ressaltar que os demais projetos e processos pertencentes ao escopo do PG-10 terão suas entregas endereçadas e tratadas junto à esfera administrativa do Sistema CIF.

Dada a dinâmica da reparação, outros projetos e/ou processos do PG-10 podem ser incluídos em outros Eixos instituídos ou a instituir pela 12ª Vara Federal, ou ainda levados a outras esferas judiciais cabíveis. Tais situações, assim como outras excepcionalidades decorrentes de eventual judicialização as quais possam acarretar mudanças no escopo do PG-10 que atualmente se encontra sobre controle e supervisão judicial, poderão ser informadas à CT-Infra e ao CIF.

Cabe destacar que o desenrolar dos andamentos do Eixo prioritário nº 4 revelou a inclusão de nova forma de reparação, a previsão do pagamento de pecúnia, uma espécie de indenização pelos danos de infraestrutura. O valor da pecúnia foi estabelecido pelo Juízo da 12ª Vara Federal segundo orçamento apresentado pelo Perito nos laudos homologados judicialmente. Além do pagamento de pecúnia, o atingido pode optar pela execução de obras pela Fundação Renova, de acordo com o diagnóstico apresentado no laudo pericial homologado judicialmente.

Dessa forma, o encerramento das obrigações de cláusulas previstas no TTAC para este programa que estão judicializadas será tratado no âmbito da 12ª Vara Federal e poderão sofrer alterações em função de decisões judiciais.

4 Glossário

PG010 - Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (cláusulas 82 a 88 do TTAC)

TTAC - Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta

CIF – Comitê Interfederativo

CT – Câmaras Técnicas

PROJETO – Refere-se à reconstrução, restauração e reforma de edificações, vias, pontes e demais estruturas impactadas

PROCESSO (MANUTENÇÃO) - Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional das edificações, vias, ou quaisquer estruturas afins de atender as necessidades de segurança e habitabilidade dos seus usuários.

SGS – Sistema de Gestão dos Stakeholders

RT – Requisição Técnica

RC – Requisição de Compra

INSPEÇÃO FÍSICA – A inspeção física será realizada pela Auditoria Independente que, nos termos da Cláusula Quinquagésima Terceira do TAC Governança, é competente para fazer o acompanhamento das atividades, tanto de natureza contábil e financeira, quanto finalística dos programas e de seus desdobramentos, constantes do TTAC e nos termos do acordo. Bem como, à luz do Procedimento Operacional Padrão (POP), o desenvolvimento de atividades que incluem a asseguarção finalística, asseguarção de dispêndios dos programas e avaliação de outros aspectos e informações sempre que requerido pela Fundação Renova ou CIF. E, nos termos do documento Procedimento de Asseguarção Individual (PAI) do PG10, que dispõe sobre a verificação de registros e evidências, o que inclui a inspeção física. Nos casos eventuais ou de impossibilidade de realizar as inspeções físicas pelo Auditor Independente, o CIF tem a opção de contratar serviços técnicos especializados para essa finalidade de inspeção física das obras de recuperação realizadas no âmbito do PG10. **Serão fornecidas as informações necessárias acerca das intervenções realizadas para viabilizar a inspeção física pela Auditoria Independente ou pela equipe técnica contratada.**

5 Metodologia utilizada

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova.



Figura 1- Ciclo de vida do programa

A etapa de identificação do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas (representadas para este fim pelo Comitê Interfederativo e Câmaras Técnicas). A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

6 Declaração do programa

6.1 Objetivos, premissas e restrições

Objetivos:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, desestabilizados pelo evento e/ou tráfego relacionado as atividades de reparação, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas. Cláusulas: 82 a 88.

Requisitos:

- As propriedades e estruturas impactadas a serem recuperadas são aquelas indicadas no diagnóstico, ou nos laudos periciais homologados em juízo, na parte judicializada

do escopo do PG-10.

- Sempre que o reparo da estrutura não puder ser efetuado no mesmo local, a escolha do terreno para a nova construção contará com a participação dos atingidos e aprovação do Poder Público local.
- No caso de estruturas públicas impactadas, além da reparação do imóvel, serão recompostos os equipamentos, mobiliário e instrumental, bem como o material de consumo, comprovadamente perdido ou danificado diretamente em razão do EVENTO, necessário ao funcionamento do respectivo serviço.

Premissas:

- As atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas deverão considerar como parâmetros a situação anterior ao EVENTO, bem como a política pública e a legislação local sobre edificações e reformas.

Restrições:

- As obras deste programa devem ser concluídas até fevereiro/2025 (111 meses após a assinatura do acordo em 2 de março de 2016, nos termos da Cláusula 88 do TTAC).
- Devido à judicialização dos projetos PF0032 – Reforma de Edificações, PF0033 – Reforma de Bens Públicos, PF0127 – Reconstrução de Edificações e PF8101 – Manutenção de Edificações, suas entregas se darão exclusivamente no âmbito do processo judicial referente ao Eixo Prioritário nº 4 e serão oportunamente reportadas à CT-Infra e ao CIF para acompanhamento, conforme já relatado nas páginas 9, 10 e 11 desse instrumento.

6.2 Ações realizadas e em andamento

Ações realizadas

- 142,2 km acessos recuperados e realizado manutenção em 1820 km;
- 212 km de cercamentos de propriedades rurais para atender às novas demandas de plantio foram refeitos;
- 109 residências e propriedades rurais reformadas, sendo 4 em Mariana e 105 Barra Longa;
- 16 casas reconstruídas, sendo 7 em Mariana e 9 em Barra Longa;
- 28 comércios reformados, sendo 1 em Mariana e 27 em Barra Longa;
- 189 Quintais e lotes reformados em Barra Longa;
- 20 pontes recuperadas/reformadas, sendo 12 em Mariana e 8 em Barra Longa.

Ações em andamento

Município de Mariana

- Reconstrução de pontes;
- Manutenção de acessos pavimentados e não pavimentados.

Município de Barra Longa

- Reconstrução de pontes;
- Reconstrução de bens públicos (Parque de Exposição);
Manutenção de acessos pavimentados e não pavimentados.

6.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

A mobilização do conhecimento e identificação das soluções foi feita de forma rápida e em caráter emergencial, para atendimento do programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga. Houve envolvimento da comunidade impactada, e outros stakeholders foram engajados como forma de contribuir e dar transparência às ações planejadas e executadas.

Histórico de engajamento dos stakeholders

STAKEHOLDERS	HISTÓRICO DE ENGAJAMENTO
Moradores atingidos de Fundão a Candonga	- Comunidade informada, através de reuniões, oficinas de trabalho e grupos de moradores atingidos, atendendo ao requisito de garantia da participação das comunidades impactadas nos processos de reparação. - Validação da demanda
Câmara Técnica de Infraestrutura	- Emissão de notas técnicas referentes ao programa. - Aprovação do PAI do programa; - Validação das atividades do programa pela câmara técnica.
Arquidiocese de Mariana	- Realizadas discussões para definição quanto ao patrimônio da arquidiocese; - Participação nos fóruns promovidos pela Fundação Renova.
Prefeitura Municipal de Mariana e Barra Longa	- Reuniões entre poder público e Fundação Renova; - Emissão de licenças/alvará/autorizações para execução do programa.
Ministério Público	- Reuniões entre Ministério Público e Fundação Renova; - Anuência do órgão as atividades executadas pelo programa.

Tabela 4: Estratégias de engajamento dos stakeholders.

Solução construída

O engajamento dos stakeholders acima identificados possibilitou identificar as famílias impactadas pelo evento, levantar os cenários de risco e estruturar o escopo do programa. Dessa forma e de acordo com o TTAC, a solução conjuntamente construída

e planejada para executar o escopo definido e conseqüentemente alcançar o objetivo do programa abrange: executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento, tais como, benfeitorias e reconstrução.

6.4 Interface com outros Programas

O programa PG010, terá como objetivo acompanhar, avaliar local de execução, projetos detalhados, planejamento da execução da demanda, atuando diretamente ou apoiando os programas de interface.

A seguir, apresenta-se matriz com o levantamento das interfaces deste programa com outros da Fundação Renova e as correspondentes ações para assegurar que elas sejam geridas de forma a produzir os melhores resultados para os programas.

Ver ANEXO I – Fluxo de entrada de novas demandas PG010 (demandas extra e/ou outros programas, manutenção de edificações).

Interface com outros programas:

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
PG001 – Cadastro dos Impactados	Este programa identifica, organiza e atende os atingidos elegíveis a reparação.	Entendimento das demandas dos atingidos e concepção coletiva das soluções de reconstrução, reparação e recuperação.
PG002 – Ressarcimento e Indenização dos Impactados	No âmbito do PG010, o PG002 objetiva ressarcir os atingidos que sofreram danos materiais.	Indenização e ressarcimento dos danos sofridos sobretudo em imóveis residenciais, comerciais e propriedades rurais.
PG005 – Proteção Social	Busca resgatar a convivência comunitária e trabalhar conflitos familiares que surgiram em decorrência do novo modo de vida.	Melhorar o atendimento psicossocial das famílias que perderam ou que tiveram que sair de suas casas por causa do rompimento.
PG006 – Diálogo Social	Necessidade de diálogo constante com as famílias impactadas.	Definição e execução de estratégia de comunicação / diálogo adequada com os atingidos.
PG008 – Reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira	Programa tem objetivo promover o reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira através da implementação de projetos específicos de reconstrução, recuperação e realocação de projetos específicos	Definição reassentamento coletivo ou familiar
PG011 – Recuperação das Escolas e	Apoio pedagógico às escolas e instituições de ensino impactadas entre	Providenciar os meios para reintegração dos alunos e profissionais de ensino envolvidos nas

Programa	Descrição da interface	Ações de Encaminhamento
Reintegração da Comunidade Escolar	Fundão e Candonga.	rotinas escolares.
PG012 – Memória Histórica, Cultural e Artística	Recuperar bens culturais de natureza material e preservar patrimônio cultural e histórico das comunidades de Fundão e Candonga.	Atuar no resgate de peças sacras e restauração das igrejas impactadas, promover debates para destinação das áreas impactadas, manter e criar novos eventos culturais, tradicionais e de lazer nestas comunidades.
PG013 – Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	Diagnóstico de impacto no turismo, cultura, esporte e lazer que deverá nortear a estruturação de projetos e processos nas localidades impactadas.	Fomentar as atividades de turismo, cultura, esporte e lazer objetivando a retomada econômica e o restabelecimento do modo e qualidade de vida das comunidades impactadas.
PG014 – Saúde Física e Mental da População Impactada	Monitoramento das condições de saúde física e mental da população impactada.	Reestabelecimento do serviço de saúde para as comunidades entre Fundão e Candonga.
PG017 – Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	Recuperação das atividades agropecuárias e dos produtores atingidos ao longo da Calha do Rio Doce.	Atendimento aos atingidos que tiveram suas estruturas de apoio impactadas, e atendimento ao PASEA (Plano de Adequação Socioeconômica e Ambiental das propriedades rurais e manutenções quintais).
PG021 – Auxílio Financeiro Emergencial	Auxílio financeiro à população impactada que tenha tido comprometimento de sua renda em razão de interrupção de suas atividades produtivas ou econômicas.	Atendimento aos atingidos que tiveram seus negócios próprios – comércio, serviços, produtos oriundos de atividades agropecuárias, artesanato, etc – comprometidos em função do evento.
PG023 – Gestão dos Rejeitos e Recuperação da Qualidade da Água	Manejo dos Rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição.	Remoção do rejeito depositado nas estruturas que serão reparadas pelo programa. Encontra-se em discussão junto à CT-GRSA e Sistema CIF e no âmbito do licenciamento junto à SEMAD a elaboração de um Plano de Manejo de Rejeitos para a área urbana e periurbana de Barra Longa.
PG025 – Restauração Florestal e Produção de Água	Recuperação da Área Ambiental 1 (Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escavado), incluindo biorremediação.	Limpeza das estruturas que serão reparadas pelo programa, incluindo remoção de madeiras (troncos e galhos).
PG032 – Programa de melhoria do sistema de abastecimento de água	Suporte técnico em relação a recuperação e implantação dos sistemas de abastecimento de água.	Abastecimento de água para consumo humano nos distritos (Pedras, Campinas, Camargos, Barretos, Gesteira).
PG038 – Programa de Monitoramento Bacia Rio Doce	Suporte técnico em relação as condições e melhoria do acesso e atendimento nas propriedades rurais e urbanos.	Indicação de equipamento, ferramentas e mão de obras e melhor infraestrutura para acessar a calha do rio.

Tabela 5: Interface do PG-010 com outros programas.

6.5 Diagnóstico para definição do programa

Para definição do programa foi realizado diagnóstico para identificar de forma detalhada as ações necessárias para atender as cláusulas do PG010. Como resultado foi produzida a relação abaixo das estruturas a serem reformadas, recuperadas ou reconstruídas segundo as alíneas da cláusula 84 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (“Acordo”).

6.6 Projetos e Processos do Programa

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo sendo descritos nos quadros seguintes, sem prejuízo das ações de reparação para atendimento aos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8 (item 3.1).

ID	TÍTULO
PF0032	Projeto de Reforma de Edificações
PF0033	Projeto de Reforma de Bens Públicos
PF0035	Projeto de obras de remoção de material
PF0038	Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio
PF0039	Projeto de Recuperação de Acessos
PF0126	Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal)
PF0127	Projeto de Reconstrução de Edificações
PF0128	Projeto de Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição)
PF0152	Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol
PF0153	Projeto de Reconstrução de Pontes
PF8100	Processos de manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiras, mata-burros) e umectação de vias
PF8101	Processo de manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais

Tabela 6: Relação de projetos e processos do programa.

PF0032, PF0038, PF0039, PF0126, PF0127 e PF0153 – Reforma de Edificações, Reconstrução de Estruturas de Apoio, Recuperação de Acessos, Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal), Reconstrução de Edificações e Reconstrução de Pontes

Objetivo

Implementar ações para a recuperação e das vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive drenagens, enquanto as obras estiverem em andamento; reforma/reconstrução de pontes, pinguelas; reconstrução ou reforma de estruturas de apoio; e reconstrução/reforma de edificações.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Negociação em instância participativa para definição de localização, discussão dos projetos e acompanhamento das obras, e cumprimento de decisões judiciais nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8;
- As propriedades e estruturas impactadas a serem recuperadas são aquelas indicadas no diagnóstico, ou em decisões judiciais nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8;
- É considerado como reforma de edificações a alteração das condições de uma edificação existente com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança, e que não seja manutenção (Fonte: ABNT NBR 16.280);
- Sempre que o reparo da estrutura não puder ser efetuado no mesmo local, a escolha do terreno para a nova construção contará com a participação dos atingidos e aprovação do Poder Público local, observando os padrões de políticas públicas e normas vigentes;
- Melhorar ou restaurar os padrões de vida e subsistência das pessoas afetadas.
- A garantia legal das construções respeita os parâmetros definidos pela legislação, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, e os projetos são desenvolvidos conforme as normas técnicas de engenharia.
- Formalização da entrega por meio de (i) termo de aceite e/ou (ii) relatório fotográfico que evidencie a conclusão das obras de recuperação e/ou (iii) manifestação do beneficiário no SGS e/ou (iv) ata de reunião com o beneficiário; (v) inspeção física; (vi) termo de quitação para pagamento de pecúnia no Novel Infraestrutura; e (vii) termo de quitação de execução de obras, em caso de opção do atingido do Eixo Prioritário nº 4. Os documentos comprobatórios da conclusão e da entrega dos itens relacionados aos projetos PF0032 – Reforma de Edificações, PF0038 – Reconstrução de Estruturas de Apoio e PF0127 – Reconstrução de Edificações tramitarão junto à 12ª Vara Federal, no âmbito do processo judicial referente aos Eixo Prioritários nº 4 e nº 8, o que não impede o CIF e a CT-Infra de fazerem os devidos acompanhamentos.

Escopo do Projeto

- Recebimento de manifestações/demandas, via canais de atendimento, através de registro no SGS, ofícios e outros programas;
- Avaliação de demanda no local e desenvolvimento de relatório de campo;
- Detalhamento do projeto e escopo detalhado;
- Análise de custo;
- Elaboração de RT e RC;
- Processo de contratação;
- Planejamento da execução (emissão de autorizações, licenças etc.);
- Execução da obra;

Quadro 1: Detalhamento dos projetos de recuperação dos acessos, estruturas de apoio e edificações.

PF0033, PF0128, PF0152 – Reforma de Bens Públicos, Reconstrução de Bens Públicos, Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol

Objetivo

Implementar ações para a reconstrução e reforma de igrejas e outros templos religiosos, campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estabelecimentos comerciais e estruturas de educação e saúde dos atingidos.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Negociação em instância participativa para definição de localização, discussão dos projetos e acompanhamento das obras, e cumprimento de decisões judiciais no Eixo Prioritário nº 4;
- No caso de estruturas públicas impactadas, além da reparação do imóvel, serão recompostos os equipamentos, mobiliário e instrumental, bem como o material de consumo, comprovadamente perdido ou danificado diretamente em razão do EVENTO, necessário ao funcionamento do respectivo serviço;
- Reconstrução das edificações de acordo com as normas pertinentes;
- Envolvimento e validação do processo pelo poder público e pela comunidade.
- A garantia legal das construções respeita os parâmetros definidos pela legislação, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, e os projetos são desenvolvidos conforme as normas técnicas de engenharia.
- Formalização da entrega por meio de (i) termo de aceite e/ou (ii) relatório fotográfico que evidencie a conclusão das obras de recuperação e/ou (iii) manifestação do beneficiário no SGS e/ou (iv) ata de reunião com o beneficiário e/ou (v) inspeção física; (vi) termo de quitação para pagamento de pecúnia no Novel Infraestrutura; e (vii) termo de quitação de execução de obras, em caso de opção do atingido do Eixo Prioritário nº 4. Os documentos comprobatórios da conclusão e da entrega dos itens relacionados ao projeto PF0033 –

Reforma de Bens Públicos tramitarão junto à 12ª Vara Federal, no âmbito do processo judicial referente ao Eixo Prioritário nº 4, o que não impede o CIF e a CT-Infra de fazerem os devidos acompanhamentos.

Escopo do Projeto

- Recebimento de manifestações/demandas, via canais de atendimento, através de registro no SGS, ofícios;
- Avaliação de demanda no local e desenvolvimento de relatório de campo;
- Detalhamento do projeto - Elaboração e aprovação dos projetos com as partes interessadas (poder público, MP e comunidades);
- Análise de custo;
- Elaboração de RT e RC;
- Processo de contratação;
- Planejamento da execução (emissão de autorizações, licenças etc.);
- Articulação com poder público municipal para garantir a prestação dos serviços públicos básicos;
- Execução da obra.

Quadro 2: Detalhamento do projeto de recuperação de bens públicos.

PF8100 – Processos de manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiras e mata-burros) e umectação de vias

Objetivo

Realizar manutenção das vias pavimentadas, não pavimentadas, pontes e estruturas de apoio relacionadas a vias (porteiras e mata-burros), após as obras de recuperação das mesmas, nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado e outros. As medidas de controle aplicadas pelo meio ambiente e saúde são umectação e lavagem de vias.

Requisitos, Premissas e Restrições

- Manutenção de vias asfálticas, calçadas, não pavimentadas, pontes e dos sistemas de escoamento superficial de águas pluviais destas vias, enquanto houver obras para recuperação, conforme disposto no Acordo, Cláusulas 82 e 84;
- Manutenção das vias e limpezas de áreas já recuperadas entre a barragem de Fundão e a UHE Risoleta Neves.
- As manutenções serão realizadas de acordo com o fluxo de manutenção de vias, diante de verificação da necessidade, de forma a garantir a trafegabilidade e segurança dos usuários das vias.
- A garantia legal das construções respeita os parâmetros definidos pela legislação, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, e os projetos são desenvolvidos conforme as normas

técnicas de engenharia.

- Formalização da entrega por meio de (i) termo de aceite e/ou (ii) relatório fotográfico que evidencie a conclusão das obras de recuperação e/ou (iii) manifestação do beneficiário no SGS e/ou (iv) ata de reunião com o beneficiário e/ou (v) inspeção física.

Quadro 3: Detalhamento dos processos de manutenção de vias e umectação de vias

Ver ANEXO III – Fluxo de manutenção de vias.

PF8101 – Processo de manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais

Objetivo

A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações. A manutenção de edificações inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários. A manutenção de edificações não inclui serviços realizados para alterar o uso da edificação. Realizar manutenção das infraestruturas reformadas ou reconstruídas nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado e outros, que tenham como origem falhas no projeto de reforma/reconstrução já realizados. Realizar a reparação de edificações nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz, que tenham sido impactadas pelas ações de intempéries devido à falta de manutenção das edificações pela retirada dos proprietários.

Requisitos, Premissas e Restrições

- A reparação nas edificações que tenham sido impactadas pelas obras de recuperação das diversas infraestruturas da cidade será realizada mediante avaliação pela Fundação Renova que confirme as obras de recuperação como causa dos danos. Situações em que os danos notificados forem considerados não pertinentes serão fundamentados por laudo de especialistas em patologia de infraestruturas.
- A manutenção das edificações reconstruídas/reformadas será realizada após avaliação de pertinência pela Fundação e somente enquanto houver obras de recuperação da infraestrutura no Município, conforme disposto nos termos do TTAC, Cláusula 82 e 84.
- Código Civil Brasileiro: *Art. 618. "Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo."*

- O Programa de retomada das atividades agropecuárias (PG017) será responsável pelas manutenções dos quintais (tratamento para infertilidade dos solos e erosões, replantio de árvores, arbustos e gramíneas, hortas e mudas ornamentais, poda, capina e corte de árvores, tratamento e correção do solo para plantio). Após finalizado o replantio, ficará sob responsabilidade do proprietário todo serviço de manutenção.
- As manutenções serão realizadas conforme fluxo de entrada novas demandas PG-10.
- A garantia legal das construções respeita os parâmetros definidos pela legislação, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, e os projetos são desenvolvidos conforme as normas técnicas de engenharia.
- Formalização da entrega por meio de (i) termo de aceite e/ou (ii) relatório fotográfico que evidencie a conclusão das obras de recuperação e/ou (iii) manifestação do beneficiário no SGS e/ou (iv) ata de reunião com o beneficiário e/ou (v) inspeção física e (vi) termo de quitação de execução de obras, em caso de opção do atingido do Eixo Prioritário nº 4. Os documentos comprobatórios da conclusão e da entrega dos itens relacionados ao processo PF8101 – Processo de manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais tramitarão junto à 12ª Vara Federal, no âmbito do processo judicial referente ao Eixo Prioritário nº 4, o que não impede o CIF e a CT-Infra de fazerem os devidos acompanhamentos.

Quadro 4: Detalhamento dos processos de manutenção de edificações

Ver ANEXO I – Fluxo de entrada de novas demandas PG010 (demandas extra e/ou outros programas, manutenção de edificações etc.).

7 Planejamento consolidado do programa

7.1 Custo do programa (R\$ milhão)

O custo total do programa está estimado em R\$ 647,4 milhões, sendo integralmente de natureza reparatória. Abaixo a distribuição deste valor nos projetos e processos ao longo do período de implementação do programa.

Item	Atividades PG10	Plurianual
1	PF7010 – Definição do programa	48,1
2	PF0032 – Reforma de edificações e PF0035 – Remoção de Material	120,5
3	PF0033 – Reforma de bens públicos	8,0
4	PF0038 – Reconstrução de estruturas de apoio	39,2
5	PF0039 – Recuperação de acessos	61,5
6	PF0126 – Reforma de estruturas de apoio	2,6
7	PF0127 – Reconstrução de edificações	73,5
8	PF0128 – Reconstrução de bens públicos	35,0
9	PF0152 – Reforma e reconstrução de campos de futebol	17,4
10	PF0153 – Reconstrução de pontes	49,7
11	PF8100 – Manutenção de vias e controle de emissão de particulados	68,5
12	PF8101 – Manutenção de edificações	34,5
13	Gerenciamento	57,8
14	Engenharia	11,0
15	ACP	11,7
16	Custos Crise	8,4
	Total	647,4

Tabela 6: Custo estimado do programa.

7.2 Cronograma do programa¹

Atividade	Início	Fim
EXECUÇÃO DO PROGRAMA		
PF0032 - Reforma de Edificações (*)	nov/15	fev/25
PF0033 - Reforma de Bens Públicos	dez/15	fev/23
PF0035 - Obras de Remoção de Material	nov/15	jun/23
PF0038 - Reconstrução de Estruturas de Apoio (*)	dez/15	dez/23
PF0039 - Recuperação de Acessos	dez/15	jul/19
PF0126 - Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal)	dez/15	ago/20
PF0127 - Reconstrução de Edificações (*)	dez/15	fev/25
PF0128 - Reconstrução de Bens Públicos (Parque de Exposição)	dez/20	out/22
PF0152 - Reforma e Reconstrução de Campo de Futebol	dez/15	dez/23
PF0153 - Reconstrução de Pontes	dez/15	mar/23

¹ (*) Referem-se aos projetos judicializados. O PF0032 – Reforma de Edificações, o PF0127 – Reconstrução de Edificações e o PF8101 – Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais aguardam decisão judicial no âmbito do Eixo Prioritário nº 4. O PF0038 – Reconstrução de Estruturas de Apoio aguarda decisão judicial no âmbito do Eixo Prioritário nº 8.

PF8100 – Manutenção de vias, pontes, estruturas de apoio (porteiras e mata-burros) e umectação de vias	fev/17	dez/23
PF8101 – Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais (*)	dez/15	fev/25

Tabela 7: Cronograma macro do programa.

8 Plano de resultados

8.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim serão classificados da seguinte forma:

- Indicadores de eficácia: Avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado.
- Indicadores de efetividade: Avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.
- Indicadores de eficiência: Avalia a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos

Para este programa estão sendo sugeridos os seguintes indicadores:

CLASSE	INDICADOR	UNIDADE	META
Eficácia	I1 – % Obras concluídas de impacto direto	%	100
Eficácia	I2 – % Obras concluídas de impacto indireto	%	100
Efetividade	I3 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto direto	%	100
Efetividade	I4 – % Termos de aceite (ou evidências equivalentes) de obras concluídas de impacto indireto	%	100

Tabela 8: Indicadores do programa.

Os indicadores estão detalhados no item 8.3 – Ficha de indicadores – deste documento.

8.2 Critérios para encerramento do programa

O programa será encerrado quando as metas dos indicadores forem alcançadas e no caso de atendimento ao escopo da judicialização previsto nos Eixos Prioritários nº 4 e

nº 8 (item 3.1), ou seja, os seguintes critérios forem atendidos:

Atendimento integral da recuperação da infraestrutura danificada e aceite dos responsáveis pelas estruturas recuperadas ou reconstruídas ou auditoria atestando a conclusão do escopo reparatório previamente acordado, tendo como parâmetros a situação anterior ao EVENTO, bem como a política pública local. Na impossibilidade de evidenciar o atendimento por meio do termo de aceite assinado pelo beneficiário, as evidências equivalentes – relatório fotográfico de conclusão das obras de recuperação e/ou manifestação do beneficiário no SGS e/ou ata de reunião com o beneficiário e/ou inspeção física – devem ser consideradas para efeitos de comprovação da conclusão e entrega das obras.

A parte judicializada do PG-10 deverá ser encerrada mediante o cumprimento do escopo estabelecido no Eixo Prioritário nº 4: (i) homologação judicial dos termos de quitação para pagamento de pecúnia, caso essa seja a opção do atingido, ou a (ii) realização da execução de obras, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do perito, homologado judicialmente.

E a parte judicializada do PG-10 referente ao item 3.1 do Eixo Prioritário nº 8 deverá ser encerrada mediante homologação judicial.

Situações que deverão ser levadas para avaliação na Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura e deliberação no Comitê Interfederativo:

- Identificação de dano em infraestrutura, comprovadamente decorrente do evento, que não esteja contemplado no diagnóstico.
- Recusa do responsável em assinar o termo de aceite com justificativas que não estejam associadas a não conformidades de escopo ou não atendimento aos requisitos pré-estabelecidos para a obra.
- Após a conclusão das obras, conforme código civil brasileiro: Art. 618 “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo”.
- A manutenção de vias asfálticas, calçadas, não pavimentadas, pontes e dos sistemas de drenagens destas vias, enquanto houver obras para recuperação, conforme disposto no Acordo, cláusulas 82 e 84.

Em função das dificuldades de lastro documental para evidenciar o cumprimento das obrigações previstas nas cláusulas deste programa (cláusulas 82 a 88 do TTAC), sobretudo das ações executadas durante o período emergencial (imediatamente após o EVENTO), também se faz necessário considerar as evidências equivalentes – relatório

fotográfico de conclusão das obras de recuperação e/ou manifestação do beneficiário no SGS e/ou ata de reunião com o beneficiário e/ou inspeção física – no processo de encerramento destas cláusulas junto à CT-Infra e ao CIF. A plena quitação das cláusulas somente será possível se as evidências equivalentes forem também consideradas como forma de comprovar o atendimento das obrigações previstas no TTAC.

8.3 Fichas dos indicadores

As descrições detalhadas dos indicadores estão nas fichas a seguir. As datas de medição estão relacionadas aos cronogramas dos projetos e processos, inclusive os relacionados ao escopo judicializado nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8 (item 3.1), e poderão ser alteradas conforme necessidade.

Os itens que serão tratados em outros programas tais como: itens relacionados ao PASEA e Reassentamento não irão compor o quantitativo do indicador deste Programa PG-10, assim como os itens cancelados justificados.

Serão removidos do denominador tanto dos indicadores de impacto direto quanto de impacto indireto.

I1 – % OBRAS CONCLUÍDAS DE IMPACTO DIRETO			
Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	A medição deste indicador se dá quando as obras de recuperação foram integralmente concluídas, considerando o escopo acordado com o atingido, e o escopo previsto na judicialização dos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8 (item 3.1).		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100,0
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Mensal	Nov/15		Fev/25
Fórmula de cálculo			

$$I1 = \frac{\text{Obras entregues decorrentes de impacto direto}}{\text{Total de obras previstas decorrentes de impacto direto}}$$

Obras entregues decorrentes de impacto direto	
Definição	Quantidade de obras realizadas no âmbito do programa com o objetivo de recuperar os danos diretamente causados pelo rompimento da Barragem de

	Fundão.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consideramos obra entregue pela infraestrutura quando o escopo acordado com o proprietário da benfeitoria foi integralmente concluído, e para atendimento ao escopo judicializado nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8.
Total de obras previstas decorrentes de impacto direto	
Definição	Quantidade total de obras decorrentes de impacto direto identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico, incluindo as obras determinadas por decisões judiciais nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8 (item 3.1).
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Quantitativo definido através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas de forma direta pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

I2 – % OBRAS CONCLUÍDAS DE IMPACTO INDIRETO

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	A medição deste indicador se dá quando as obras de recuperação foram integralmente concluídas, considerando o escopo acordado com o atingido, e o escopo judicializado no Eixo Prioritário nº 4.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100,0
Frequência de medição	Data início medição	Data fim medição	
Mensal	Nov/15	Fev/25	
Fórmula de cálculo			

$$I2 = \frac{\text{Obras entregues decorrentes de impacto indireto}}{\text{Total de obras previstas decorrentes de impacto indireto}}$$

Obras entregues decorrentes de impacto direto

Definição	Quantidade de obras realizadas no âmbito do programa com o objetivo de recuperar os danos indiretamente causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.
-----------	---

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consideramos obra entregue pela infraestrutura quando o escopo acordado com o proprietário da benfeitoria foi integralmente concluído, e atendido o escopo judicializado no Eixo Prioritário nº 4.
Total de obras previstas decorrentes de impacto indireto	
Definição	Quantidade total de obras decorrentes de impacto indireto identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico, incluindo obras determinadas por decisões judiciais no Eixo Prioritário nº 4.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Quantitativo definido através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas de forma indireta pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

I3 – % TERMOS DE ACEITE E EVIDÊNCIAS EQUIVALENTES DE OBRAS COM IMPACTO DIRETO CONCLUÍDAS

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	A medição deste indicador se dá quando o escopo acordado com o responsável (atingido) foi entregue integralmente, e o proprietário assinou o termo de aceite, além de atender ao escopo judicializado nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8. Na impossibilidade do termo de aceite, as evidências equivalentes serão utilizadas na medição deste indicador.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100,0
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Mensal	Nov/15		Fev/25
Fórmula de cálculo			

$$I3 = \frac{N^{\circ} \text{ de termos de aceite e evidências equivalentes de obras decorrentes de impacto direto}}{\text{Total de obras previstas decorrentes de impacto direto}}$$

Número de termos de aceite de obras decorrentes de impacto direto entregues	
Definição	Quantidade de termos de aceite e evidências equivalentes que comprovam a entrega das intervenções decorrentes de impacto direto realizadas pela Fundação Renova.

Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Após a conclusão da obra, em que o escopo acordado foi executado, é apresentado ao proprietário o Termo de Aceite para assinatura, dando o aceite formal, além de termo de quitação para pagamento de pecúnia no Novel Infraestrutura e termo de quitação de execução de obras, em caso de opção do atingido do Eixo Prioritário nº 4. Na impossibilidade de formalizar a entrega por meio do termo de aceite, as evidências equivalentes serão consideradas para fins de conclusão e entrega da obra, assim como para medição desse indicador.
Total de obras previstas decorrentes de impacto direto	
Definição	Quantidade total de obras decorrentes de impacto direto identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico, incluindo as obras determinadas por decisões judiciais nos Eixos Prioritários nº 4 e nº 8.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Quantitativo definido através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas de forma direta pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

I4 – % TERMOS DE ACEITE E EVIDÊNCIAS EQUIVALENTES DE OBRAS COM IMPACTO INDIRETO CONCLUÍDAS

Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	A medição deste indicador se dá quando o escopo acordado com o responsável (atingido) foi entregue integralmente, e o proprietário assinou o termo de aceite, além de atender ao escopo judicializado no Eixo Prioritário nº 4. Na impossibilidade do termo de aceite, as evidências equivalentes serão utilizadas na medição deste indicador.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100,0
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Mensal	Nov/15		Fev/25
Fórmula de cálculo			

$$I4 = \frac{N^{\circ} \text{ de termos de aceite e evidências equivalentes de obras decorrentes de impacto indireto}}{\text{Total de obras previstas decorrentes de impacto indireto}}$$

Número de termos de aceite e evidências equivalentes de obras decorrentes de impacto indireto entregues

Definição	Quantidade de termos de aceite e evidências equivalentes que comprovam a entrega das intervenções decorrentes de impacto indireto realizadas pela
-----------	---

	Fundação Renova.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Após a conclusão da obra, em que o escopo acordado foi executado, é apresentado ao proprietário o Termo de Aceite para assinatura, dando o aceite formal, além de termo de quitação para pagamento de pecúnia no Novel Infraestrutura e termo de quitação de execução de obras, em caso de opção do atingido do Eixo Prioritário nº 4. Na impossibilidade de formalizar a entrega por meio do termo de aceite, as evidências equivalentes serão consideradas para fins de conclusão e entrega da obra, assim como para medição desse indicador.
Total de obras previstas decorrentes de impacto indireto	
Definição	Quantidade total de obras decorrentes de impacto indireto identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico, incluindo as obras determinadas por decisões judiciais no Eixo Prioritário nº 4.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Quantitativo definido através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas de forma indireta pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

9 Anexos

Anexo I – Fluxo de entrada de novas demandas PG010 (demandas extra e/ou outros programas, manutenção de edificações)

Anexo II – Banco de Dados 01/04/2022

Anexo III – Fluxo de manutenção de vias

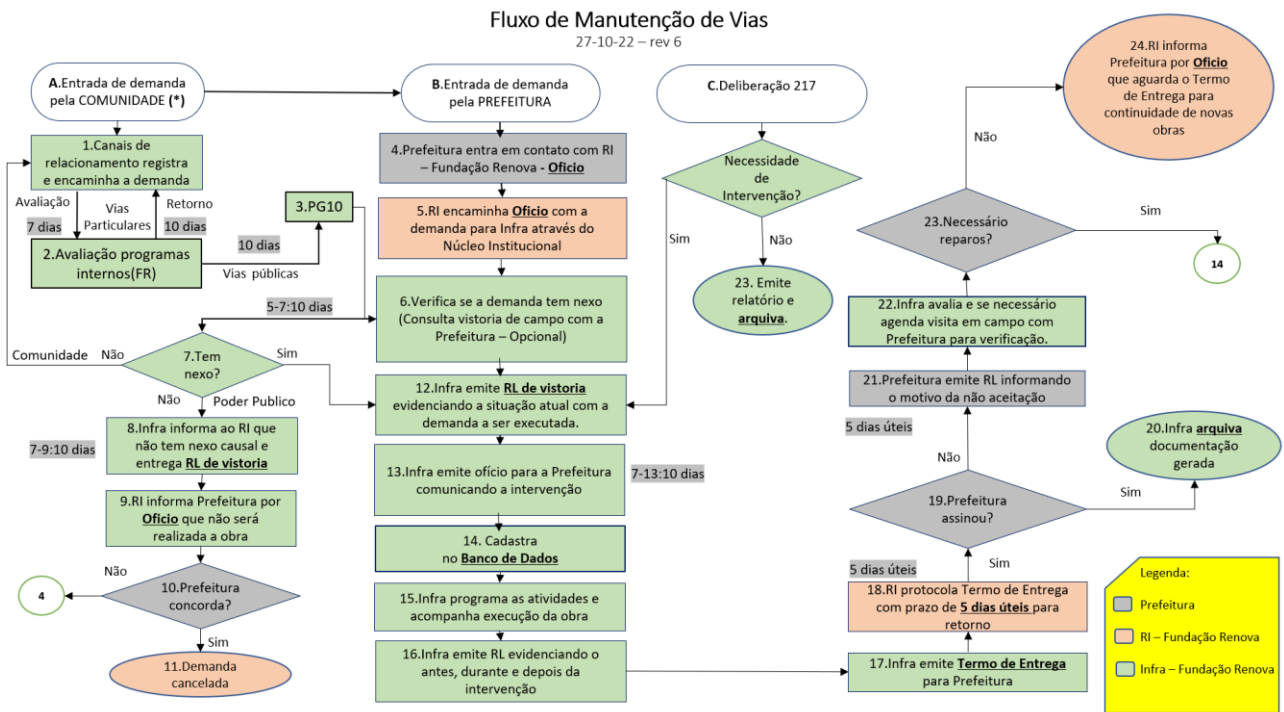
Anexo IV – Cláusulas TTAC 82 a 88

Anexo V – Termos

Este documento foi elaborado por Christiano Augusto Barros – Gerente Geral de Engenharia, Obras Território Mariana e Barra Longa.

Christiano Augusto Barros
Gerente Obras Território Mariana e Barra Longa
Data: 25/11/2022

Anexo III – Fluxo de Manutenção de Vias



Anexo IV – Cláusulas 82 a 88 do TTAC

CLÁUSULA 82: A FUNDAÇÃO deverá providenciar a-recuperação ou reconstrução das infraestruturas danificadas pelo EVENTO, observada a SITUAÇÃO ANTERIOR em observância aos padrões da política pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Esse programa é voltado para as comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, ressaltadas as medidas previstas no programa de recuperação, reconstrução e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso sejam identificadas outras comunidades e/ou infraestruturas impactadas em outra localidade como decorrência do EVENTO, esse programa também será estendido a elas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo necessário o reassentamento ou realocação temporária das famílias e realocação de equipamentos públicos, deverá ser previsto o fornecimento de infraestrutura básica, a saber: acesso à água potável, energia elétrica

e saneamento, em local que permita acessibilidade.

CLÁUSULA 83: O planejamento deverá observar o padrão e os parâmetros da política pública.

CLÁUSULA 84: O programa deverá prever as seguintes ações reparatórias para as áreas impactadas entre Fundão e Candonga, observado o parágrafo segundo da CLÁUSULA 82:

- a) reestabelecimentos de acessos;
- b) limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do EVENTO;
- c) demolição de estruturas comprometidas remanescentes e consequente limpeza;
- d) reconstrução de pontes;
- e) drenagens;
- f) reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol;
- g) reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos;
- h) reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público;
- i) reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer;
- j) reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas;
- k) recuperação ou reforma das vias de acesso impactadas pelo EVENTO;
- l) contenções de taludes e encostas para acessos;
- m) reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas;
- n) reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas;
- o) reconstrução e recuperação de todas as pontes, acessos e malhas viárias impactadas;

- p) recuperação das estruturas de captação, tratamento e distribuição de água impactadas;
- q) recuperação das estruturas de captação e tratamento de esgoto impactadas;
- r) reconstrução e recuperação das estruturas de esporte, lazer e cultura impactadas; e
- s) reconstrução, recuperação dos demais prédios públicos impactados.

CLÁUSULA 85: Sempre que o reparo da estrutura não puder ser efetuado no mesmo local, a escolha do terreno para a nova construção deverá contar com participação dos IMPACTADOS e aprovação do PODER PÚBLICO ao qual o serviço esteja vinculado.

CLÁUSULA 86: No caso de estruturas públicas impactadas, além da reparação do imóvel, devem ser recompostos os equipamentos, mobiliário e instrumental, bem como o material de consumo, comprovadamente perdido ou danificado diretamente em razão do EVENTO, necessário ao funcionamento do respectivo serviço.

CLÁUSULA 87: Para os efeitos da CLÁUSULA 86 acima, não sendo possível comprovar o volume do estoque de material de consumo destruído, deverá ser indenizado o montante correspondente ao consumo da instalação ao longo de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA 88: Esse programa deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias e deverá ser concluído em até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura deste Acordo.

Anexo V – Termos

Anexo V.I – FM-JUR-068 - Termo de autorização de intervenção em estruturas físicas
- PG 10 Barra Longa - um responsável

Anexo V.II – FM-JUR-069 - Termo de autorização de intervenção em estruturas físicas
- PG 10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.III – FM-JUR-070 - Termo de autorização de intervenção em imóvel - PG 10
Barra Longa - um responsável

Anexo V.IV – FM-JUR-071 - Termo de autorização de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.V – FM-JUR-072 - Termo de recebimento de intervenção em estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - um responsável - opção 1

Anexo V.VI – FM-JUR-073 - Termo de recebimento de intervenção em estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis - opção 1

Anexo V.VII – FM-JUR-074 - Termo de recebimento de intervenção em estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - um responsável - opção 2

Anexo V.VIII – FM-JUR-075 - Termo de recebimento de intervenção em estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis - opção 2

Anexo V.IX – FM-JUR-076 - Termo de recebimento de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - um responsável - opção 1

Anexo V.X – FM-JUR-077 - Termo de recebimento de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis - opção 1

Anexo V.XI – FM-JUR-078 - Termo de recebimento de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - um responsável - opção 2

Anexo V.XII – FM-JUR-079 - Termo de recebimento de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis - opção 2

Anexo V.XIII – FM-JUR-080 - Termo de autorização de intervenção durante a realização das obras - PG 10 Barra Longa - um responsável

Anexo V.XIV – FM-JUR-081 - Termo de autorização de intervenção durante a realização das obras - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.XV – FM-JUR-082 - Termo de quitação das obras de reconstrução e reparos - PG10 Barra Longa - um responsável

Anexo V.XVI – FM-JUR-083 - Termo de quitação das obras de reconstrução e reparos - PG10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.XVII – FM-JUR-084 - Termo de quitação das obras e reparos de estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - um responsável

Anexo V.XVIII – FM-JUR-085 - Termo de quitação das obras e reparos de estruturas físicas - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.XIX – FM-JUR-086 - Termo de recusa de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - um responsável

Anexo V.XX – FM-JUR-087 - Termo de recusa de intervenção em imóvel - PG 10 Barra Longa - dois responsáveis

Anexo V.XXI – FM-JUR-088 - Termo de aprovação de projeto e autorização de obras de restauro - PG 12 Barra Longa - um autorizante

Anexo V.XXII – FM-JUR-089 - Termo de aprovação de projeto e autorização de obras de restauro - PG 12 Barra Longa - dois autorizantes

Anexo V.XXIII – FM-JUR-090 - Termo autorização de intervenção durante realização obras de restauro - PG 12 Barra Longa - um autorizante

Anexo V.XXIV – FM-JUR-091 - Termo autorização de intervenção durante realização obras de restauro - PG 12 Barra Longa - dois autorizantes

Anexo V.XXV – FM-JUR-092 - Termo de autorização para elaboração projeto de restauração de imóvel - PG 12 Barra Longa - um autorizante

Anexo V.XXVI – FM-JUR-093 - Termo de autorização para elaboração projeto de restauração de imóvel - PG 12 Barra Longa - dois autorizantes

Anexo V.XXVII – FM-JUR-094 - Termo de recebimento de imóvel restaurado - PG 12 Barra Longa - um autorizante - opção 01

Anexo V.XXVIII – FM-JUR-095 - Termo de recebimento de imóvel restaurado - PG 12 Barra Longa - dois autorizantes - opção 01

Anexo V.XXIX – FM-JUR-096 - Termo de recebimento de imóvel restaurado - PG 12 Barra Longa - um autorizante - opção 02

Anexo V.XXX – FM-JUR-097 - Termo de recebimento de imóvel restaurado - PG 12
Barra Longa - dois autorizantes - opção 02

Anexo V.XXXI – Termo de intervenção em Bem - Pontes - PG10

Anexo V.XXXII – Termo de intervenção em Acessos e Vias Públicas - PG10

Anexo V.XXXIII – Termo de intervenção em Bem Público - PG 10

Anexo V.XXXIV – Termo de recebimento de Acessos e Vias Públicas - PG10

Anexo V.XXXV – Termo de recebimento de Bem - Pontes - PG10

Anexo V.XXXVI – Termo de recebimento de Bem Público